



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER Nº 124, DE 2024

AO PROJETO DE LEI Nº 48, DE 2024

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ASSUNTO: “Altera a denominação da Rua Guaporé, localizada no bairro Gaivota, para Rua José Jorge Gomes da Silva”.

1 - RELATÓRIO:

De autoria do Vereador Fernando da Silva Xavier de Miranda o Projeto de Lei nº 48, de 2024, tem por escopo alterar a denominação da atual Rua “Guaporé”, localizada no bairro do Gaivota, neste Município, renomeando para “Rua José Jorge Gomes da Silva”.

Em exposição de motivos à apresentação da matéria, o autor, em breve síntese, ressaltou que José Jorge Gomes da Silva nasceu em Portugal e veio para o Brasil com oito anos de idade junto com seus pais, passando a residir neste Município em 1970. O autor do Projeto destacou que José Jorge Gomes da Silva foi dono de grandes comércios, incluindo a “Sorveteria Barão”, localizada no bairro Gaivota, o que demonstra que o homenageado contribuiu significativamente para o desenvolvimento do Município.

Informou ainda, que o Sr. José Jorge Gomes da Silva veio a óbito em maio de 2024, mas, seus empreendimentos ainda continuam ativos, razão pela qual pretende prestar a homenagem.

Inicialmente, a propositura foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que opinou favoravelmente à tramitação regular da matéria.

2 - PARECER:

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, tendo sido apresentada no Expediente dos Senhores Vereadores da 134ª Sessão Ordinária, da 18ª Legislatura, realizada em 26 de agosto de 2024, nos termos regimentais.



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

ESTADO DE SÃO PAULO

Na sequência, vem a propositura à análise desta Comissão, a fim de ser apreciada, conforme se depreende o artigo 63, V, *a*, item 5, do Regimento Interno desta Casa, *in verbis*:

Art. 63 - É da competência específica:

V – Comissão de Educação, Cultura e Esporte:

a) examinar e emitir parecer sobre os processos referentes à educação, ensino e artes, ao patrimônio histórico, artístico e cultural, aos esportes, em especial sobre:

5. denominação e sua alteração, de próprios, vias e logradouros públicos; (Grifei)

Ressalta-se que a matéria do Projeto de Lei nº 48, de 2024 versa sobre alteração de denominação de logradouro público, sendo de competência desta Comissão examinar e emitir o respectivo parecer.

Ressalta-se o interesse local sobre a alteração da denominação do logradouro público, não havendo nenhuma manifestação contrária na Audiência Pública a ser realizada no dia 25 de novembro de 2024, no plenário dessa Casa Legislativa, o projeto estará apto a sua tramitação regimental, devendo seguir para deliberação plenária.

Deste modo, verificamos que o Projeto de Lei nº 48, de 2024, apresenta justificativa plausível para sua tramitação.

3 - CONCLUSÃO:

No que cabe a esta Comissão quanto à sua competência regimental, resolvemos emitir parecer de forma **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei nº 48, de 2024.

Este é o parecer.

Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 21 de novembro de 2024.

ARLINDO DOS SANTOS MARTINS
Presidente

HUGO DI LALLO
Vice-Presidente

WILSON OLIVEIRA SANTOS
Membro